



## RAZÃO DE ESCOLHA PARA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE FINANÇAS.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS PARA A REVISÃO JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA DOS VALORES DEVIDOS AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM EM RAZÃO DE SEU REPASSE EM PATAMARES INFERIORES AOS LEGALMENTE CABÍVEL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

Os serviços advocatícios especializados destinados à recuperação e revisão judicial e/ou administrativa dos repasses do FPM para recuperação de valores não transferidos corretamente ao Município de Tianguá-CE, são de elevada complexidade técnica e jurídica, exigindo profissionais com notória especialização e ampla experiência na condução de demandas judiciais dessa natureza.

Tais serviços são predominantemente de natureza técnica e intelectual, pois envolvem análises financeiras, contábeis e jurídicas minuciosas, além do conhecimento aprofundado da legislação aplicável e dos trâmites administrativos e judiciais necessários para a recuperação dos recursos.

Dessa forma, a presente prestação de serviços não pode, sob pena de grave prejuízo à municipalidade, ser conduzida por qualquer empresa que venha a ser selecionada unicamente com base em critérios financeiros de um procedimento licitatório convencional. A precificação isolada não seria suficiente para avaliar a qualificação técnica, a experiência consolidada e a capacidade de execução exigida para garantir o êxito da demanda.

A complexidade do objeto contratual impõe a escolha de um escritório com notória especialização, o que justifica a necessidade de consulta a profissionais com histórico de atuação comprovado na recuperação de valores e em causas de grande impacto financeiro para entes públicos.

O escritório **Monteiro e Monteiro Advogados Associados**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-022, e e-mail [monteiro@monteiro.adv.br](mailto:monteiro@monteiro.adv.br), se destaca no cenário nacional pela sua reconhecida atuação na área do direito público, com ênfase em demandas judiciais voltadas para a defesa do interesse municipal na recuperação de recursos financeiros indevidamente retidos ou não repassados pela União.



A banca foi fundada em 1991, consolidando sua expertise ao longo de mais de três décadas de atividade ininterrupta, e encontra-se devidamente registrada e adimplente perante a OAB/PE. Seu corpo técnico é formado por advogados altamente qualificados, todos regularmente inscritos na OAB, sem impedimentos ou penalidades disciplinares. O escritório é composto pelos seguintes profissionais especializados:

- 1) Bruno Romero Pedrosa Monteiro;
- 2) Ana Karina Pedrosa de Carvalho;
- 3) Augusto Cesar Lourenço Brederodes;
- 4) Fernando Mendes de Freitas Filho;
- 5) Rachell Lopes Plech Tavares.

Os profissionais acima possuem vasta experiência na defesa de interesses municipais em ações de recuperação de recursos públicos e questões de direito financeiro e administrativo.

Além da qualificação técnica e da experiência do corpo jurídico, verificou-se, por meio de consulta ao Portal de Licitações dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que a maioria dos processos administrativos voltados à recuperação de valores relacionados ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM, decorrentes de repasses realizados pela União Federal em patamares inferiores aos legalmente devidos, foram firmados com o escritório Monteiro e Monteiro Advogados Associados. Tais demandas envolvem a exclusão indevida de receitas oriundas de compensações tributárias, parcelamentos, dações em pagamento e demais instrumentos que, embora componham a arrecadação federal, não têm sido devidamente computados na base de cálculo do FPM, o que resulta em prejuízos significativos para os entes municipais. A recorrência dessa contratação por diversos municípios cearenses reforça, portanto, a notória especialização do referido escritório na matéria e demonstra o grau de confiança depositado pelos entes públicos em sua atuação, especialmente diante da complexidade jurídica e técnica envolvida no tema. Trata-se de evidência concreta da aptidão da banca contratada para conduzir, com eficiência e segurança jurídica, as medidas necessárias à recomposição das receitas municipais por meio da via judicial e/ou administrativa.

Dessa forma, considerando a necessidade de um escritório altamente capacitado para conduzir essa demanda com eficiência e segurança jurídica,



solicitamos a instauração do processo administrativo para consulta formal ao escritório Monteiro e Monteiro Advogados Associados, a fim de obter sua proposta de preços e comprovação da singularidade na prestação dos serviços.

O escritório atende plenamente aos requisitos de experiência, qualificação técnica e notória especialização necessários para a execução dos serviços, garantindo que a contratação seja conduzida de forma segura, eficiente e alinhada ao interesse público.

Dessa forma, fundamenta-se a razão de escolha do escritório Monteiro e Monteiro Advogados Associados, assegurando que a contratação ocorra com base na expertise e na capacidade técnica comprovada, essenciais para o sucesso da demanda.

TIANGUÁ-CE, 18 DE MARÇO DE 2025.

  
**JOSE NAILTON ROCHA PONTES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**